



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025.006.2021-SMS.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 025.006.2021-SMS, PARA
LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, PARA
INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF DA
COMUNIDADE DE CARDOSO, MUNICÍPIO
DE BAIÃO/PA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BAIÃO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO**, CNPJ: 17.545.698/0001-23, situado Travessa Coronel Seixas, nº 10, Bairro: Centro CEP: 68465-000, Baião/PA, representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. **VALDOMIRA DO SOCORRO GUIMARÃES SANCHES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 410.744.592-53 e no Registro Geral de Identificação Civil sob o nº 2327739 SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, o Sr. **VALCILEI BORGES LOPES**, brasileiro, portador do CPF: 019.509.042-02 e do RG: 6856191 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora das Graças, S/N, Vila de Cardoso, Bairro: Zona Rural, CEP: 68465-000, Baião/PA, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência contratual por mais 24 (**vinte e quatro**) meses, a contar de **02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL:

O presente aditamento está amparado pelo disposto no caput dos art. 57 Inc. II e 65, II, b, da Lei nº 8.666/93 e do art. 190 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional–10.122.0002.2.128–Manutenção da Secretaria Munic.de Saúde

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física

Subelemento–3.3.90.36.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1500.1002–Receita de Impostos e Transf. Saúde

Classificação institucional–06.01–Fundo Municipal de Saúde

Classificação funcional–10.301.0004.2.134–Manutenção da Secretaria Munic.de Saúde

Classificação econômica–3.3.90.36.00–Outros Serv.Terc. Pessoa Física



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Subelemento-3.3.90.36.15–Locação de Imóvel

Fonte de recursos–1600.0000–Transferência SUS-Bloco de Manutenção

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Baião providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAIÃO

CNPJ: 17.545.698/0001-23

LOCATÁRIO

Valcilei Borges Lopes

VALCILEI BORGES LOPES

CPF: 019.509.042-02

LOCADOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que o presente extrato de Contrato foi devidamente publicado no hall de entrada do prédio sede da Prefeitura Municipal de Baião/PA na data supra para que produza seus efeitos legais.

Testemunhas: